



CATÁLOGO DE VENDA

LEILÃO ELETRÓNICO

Início – 13 de Outubro de 2026 (00h00)

Fim – 13 de Novembro de 2026 (15h00)

LUÍS MANUEL DIAS DA SILVA E AMÉLIA MARIA DOS SANTOS GRILO DA SILVA

Processo de Insolvência nº13058/10.5T2SNT corre termos no **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**
– Juízo Comércio de Sintra - Juiz 4

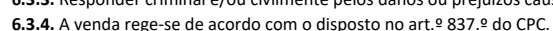
Administrador de Insolvência – Dr. Avelino José Machado Martins



www.vamgo.pt
geral@vamgo.pt

910 546 477
244 836 316

Apartado 559 - EC Marrazes
2416- 905 Leiria



LEILÃO ELECTRÓNICO

REGULAMENTO – CONDIÇÕES DE VENDA



6.4. Se por motivos alheios à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, nomeadamente exercício do Direito de Preferência ou Remição, a venda for considerada sem efeito, as quantias eventualmente recebidas serão devolvidas em singelo, desonerando a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA de qualquer indemnização, seja a que título for.

6.5. Caso exista exercício do direito de preferência/remição, o preferente/remissor tem que cumprir com todas as obrigações do proponente vencedor, nomeadamente pagamento do preço e comissão.

7. Os preferentes ou remidores exercemos seus direitos no processo adstrito ao imóvel em venda (p.ex. Processo de Insolvência), devem para tal seguir os mesmos tramites que o proponente vencedor, incluindo no que respeita ao pagamento do preço e da comissão, não podendo a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA ser desonerada destes direitos.

8. Qualquer pessoa com legítimo interesse na venda dos bens ou que por essa venda possa eventualmente ser afetado, deve exercer os seus direitos junto do Administrador de Insolvência do Processo, com respeito pelo art.º anterior.

9. ACESSO AO SERVIÇO

9.1. O leilão online não poderá ser utilizado por pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos.

9.2. A VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de Licitantes não possuírem capacidade jurídica plena para venderem ou comprarem os produtos.

9.3. Os Licitantes no leilão deverão informar a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, será assumido que tem capacidade jurídica plena.

9.4. Os Licitantes do leilão obrigam-se a manter confidencial a senha de acesso do leilão eletrónico e não poderão usar uma identificação de acesso de que não sejam titulares.

9.5. O Licitante do leilão assume toda a responsabilidade pelas operações efetuadas através da utilização desse dado, ainda que por terceiros, com ou sem a sua autorização, assumindo ainda a responsabilidade pela não divulgação da senha de acesso.

9.6. A VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA poderá suspender o acesso ao portal sempre que este viole qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de venda ou dos seus anexos, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta ou ligação a atividade fraudulenta promovida ou exercida pelo participante do leilão e relacionada com o leilão eletrónico.

9.7. Na eventualidade da conta de um Licitante do leilão ser suspensa ou cancelada, as obrigações assumidas por esse Licitante do leilão, nomeadamente a obrigação do pontual pagamento de quaisquer montantes em dívida e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto comprador, não se extinguem, devendo o Licitante do leilão cumprir tais obrigações.

10. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

10.1. Na utilização do leilão eletrónico, o participante obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que lesem interesses ou posições juridicamente protegidas, obrigando-se ainda a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço.

10.2. O participante do leilão, compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA para a correta utilização do leilão eletrónico e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando apenas informações verdadeiras e atualizadas.

10.3. Não é permitida a participação num leilão com intuítos especulativos, com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do produto leiloadado, quer pelo lançamento de ofertas de compra ou de venda, quer pelo incitamento ou provocação do lançamento dessas ofertas, não sendo igualmente permitido, de forma alguma, manipular o processo de realização dos leilões ou influenciar o comportamento dos demais utilizadores do leilão eletrónico, bem como praticar qualquer ato que implique uma sobrecarga injustificada, ou que possa danificar ou interferir com o sistema informático do leilão eletrónico.

10.4. O participante do leilão não poderá utilizar qualquer programa informático, mecanismo ou processo manual de monitorização ou reprodução, total ou parcial, do conteúdo constante das páginas eletrónicas do leilão eletrónico, sem a autorização expressa, por escrito da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA.

10.5. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos, seja a que título for. A desistência ou não pagamento dos valores dentro do prazo previsto, é passível do pagamento da diferença entre o valor antes oferecido pela compra e depois não depositado, conforme 825.º, n.º 1, al. c), do CPC.

11. RESPONSABILIDADE DA VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA

11.1. A VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA não é responsável por prejuízos que resultem de falhas ou deficiências do leilão eletrónico ou das operações de manutenção do mesmo, bem como por quaisquer eventos imprevisíveis e insuperáveis, alheios à sua vontade ou controlo, que impeçam, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir as obrigações emergentes do Contrato e/ou que resultem do incumprimento, mora ou cumprimento defeituoso que não sejam imputáveis, a título de dolo ou de culpa grave, à VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA ou aos seus representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que esta utilize para cumprimento das suas obrigações.

11.2. Atendendo à dificuldade da confirmação da identidade dos utilizadores da internet, a VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA não se responsabiliza pela correta identificação dos utilizadores do leilão eletrónico.

RESPONSABILIDADE DA MASSA INSOLVENTE

11.3. É reservado o direito à Massa Insolvente.

11.3.1. Não adjudicar, no caso de os valores obtidos serem considerados insuficientes;
11.3.2. Cancelar ou suspender as vendas, quando estas ocorram de forma irregular.

12. DADOS PESSOAIS

12.1. A VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA, recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do participante do leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual será responsável.

12.2. Os dados pessoais fornecidos pelo participante do leilão serão utilizados exclusivamente para fins ligados à execução do respetivo contrato, bem como, se o participante do leilão assim o autorizar, para atividades de informação e marketing da VAMGO – Gestão de Ativos e Comércio, SA.

12.3. O participante do leilão compromete-se a fornecer e a manter atualizados e verdadeiros os seus dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de adesão que se venham a apurar como sendo incorretos ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da prestação do leilão eletrónico, bem como para a resolução do respetivo contrato.

13. NOTIFICAÇÕES

13.1. O participante do leilão concorda em receber as notificações relacionadas com o leilão, incluindo eventuais alterações às presentes Condições de venda, para a caixa de correio eletrónico associada ao seu registo.

14. LEI E FORO APLICÁVEL

14.1. A todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições de Venda aplicar-se-á a Lei Portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer litígio o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

A Administração

Verba 1.

Prédio urbano, correspondente casa para habitação, composta de rés do chão com hall, cozinha, sala, 3 quartos e casa de banho, o forro aproveitado com um compartimento, lavabo e arrumos, com logradouro, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o nº 722 da freguesia de Oledo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o nº 534, da freguesia de Oledo, com área total de 369m², área coberta de 130,18m² e área descoberta de 238,82 m² e com o valor patrimonial de €48.836,12 determinado no ano de 2024.

Localização – Rua do Depósito de Água, 6060-621 Oledo, Idanha-a- Nova

Onús: contrato de arrendamento com início em 01 de setembro de 2025 e termo no dia 31 de agosto de 2030 com a renda mensal de 300,00€.



Valor Base: 145.000,00 €



Valor Mínimo: 123.250,00 €



VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

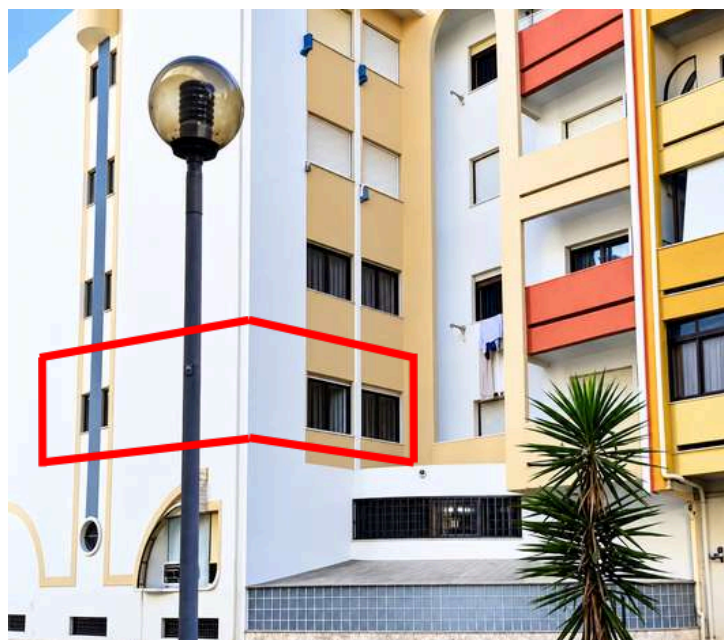
Verba 2.

Fração autónoma designada pela letra “K”, correspondente ao primeiro esquerdo, para habitação, do prédio urbano sito na Rua Manuel Silvestre Costa nº 9, na Costa da Caparica, inscrito na respetiva matriz sob o nº 3297 da freguesia da Costa da Caparica, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 202, da freguesia de Costa da Caparica, com área bruta privativa de 102,00m² e com o valor patrimonial de 101.827,31 Euros, determinado no ano de 2024.

Localização – Rua Manuel Silvestre Costa Nº9, Costa da Caparica

Onús: contrato de arrendamento com início em 01 de Junho de 2026 e termo no dia 31 de Maio de 2028 com a renda mensal de 400,00€.

	Valor Base:	367.500,00 €
	Valor Mínimo:	312.375,00 €



ADVERTÊNCIA: Por determinação judicial, as Verbas são alienadas na sua totalidade, correspondendo a soma de duas quotas indivisas de 1/2: a primeira, objeto do processo executivo; a segunda, integrante do quinhão hereditário do insolvente na herança ilíquida e indivisa. Quanto a esta última, corre termos, por apenso ao processo de insolvência, ação de verificação ulterior de créditos e de outros direitos, intentada pelo restante herdeiro, na qual é exercido o direito à separação dos bens do quinhão hereditário. Em consequência, e apenas quanto a essa quota de 1/2, a composição do quinhão hereditário reveste natureza meramente presuntiva, podendo ser alterada por decisão a proferir naqueles autos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **20%** do valor proposto com a adjudicação para a Massa Insolvente, no prazo de três dias; **(Bens Imóveis)**
- **5%** do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal a título de comissão de venda (para a VAMGO - Gestão de Ativos e Comércio, SA.), no prazo de três dias; **(Bens Imóveis)**
- **80%** no ato da escritura notarial (para a Massa Insolvente). **(Bens Imóveis)**

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 – geral@vamgo.pt

[illegible]

VISITAS: Por Marcação **INFORMAÇÕES:** 244836316 - geral@vamgo.pt

VAMGO S.A. - GESTÃO DE ATIVOS E COMÉRCIO, S.A. - www.vamgo.pt - Apartado 559 EC Marrazes 2416- 905 Leiria Tlf: 244 836 316
Telem.: 910 546 477 - E-mail: geral@vamgo.pt - Edifício Pinus Park, Estrada de Leiria N.º212 - 2.º Andar - Loja AA - 2430-527 Marinha Grande